

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2026.02.27.006



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
04/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento possui a finalidade de analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho – CE, contemplando serviços técnicos especializados como diagnóstico, reparo de hardware, substituição de componentes, formatação, instalação e atualização de sistemas operacionais e softwares, bem como demais procedimentos necessários à plena operacionalidade dos equipamentos.

Os equipamentos de informática constituem ferramentas indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, sendo utilizados para execução de serviços essenciais à gestão e operacionalização das políticas públicas de assistência social, tais como:

- atendimento e cadastro de usuários nos sistemas socioassistenciais;
- gestão de programas sociais;
- elaboração de relatórios e registros administrativos;
- comunicação institucional;
- operacionalização de plataformas governamentais e sistemas informatizados.

A indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses equipamentos compromete diretamente a continuidade dos serviços prestados à população, ocasionando prejuízos ao atendimento público, atrasos na execução das atividades administrativas e dificuldades na operacionalização dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Cumpre destacar que a Secretaria do Trabalho e Assistência Social atua diretamente na promoção de direitos fundamentais e na proteção de grupos em situação de vulnerabilidade social, desempenhando papel essencial na execução das políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais e à promoção da dignidade da pessoa humana.

Nesse contexto, a manutenção adequada da infraestrutura tecnológica torna-se condição necessária para assegurar a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade e interesse público, que regem a Administração Pública.

Considerando que:

- os equipamentos de informática estão sujeitos a desgastes naturais decorrentes do uso contínuo;
- falhas em hardware e software podem comprometer a execução das atividades administrativas;
- há necessidade de manutenção preventiva periódica para evitar paralisações inesperadas;
- a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada suficiente para atender prontamente todas as demandas de manutenção;

torna-se imprescindível a análise de solução que contemple a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma eficiente e tempestiva.

A contratação visa, portanto:

- garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria;
- assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de informática;
- reduzir o tempo de indisponibilidade dos sistemas e equipamentos;
- aumentar a vida útil dos equipamentos;
- promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- assegurar melhores condições de atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Trabalho e Assist. Social	Waldeval de Sousa Silva

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



A presente contratação se fundamenta na necessidade expressa pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, que identificou a demanda crítica de manutenção dos sistemas de informática para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Essa necessidade se baseia na relevância dos equipamentos de informática para a operacionalização dos sistemas governamentais e a proteção das informações institucionalmente valiosas. Sem a manutenção adequada, existe o risco de insuficiência de insumos tecnológicos frente à demanda contínua, comprometendo a execução das políticas socioassistenciais imprescindíveis ao interesse público local.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para esta contratação incluem a capacidade técnica comprovada dos prestadores de serviços para assegurar intervenções eficazes e tempestivas, maximizando a operacionalidade dos equipamentos de informática. A exigência é justificada pela complexidade técnica que envolve a manutenção contínua e preventiva desses equipamentos, evitando a necessidade de intervenções emergenciais que possam elevar os custos administrativos e comprometer a eficiência. Em respeito ao princípio da competitividade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, não se especifica a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo quando estritamente necessário, situação em que se apresentará a devida justificativa técnica conforme o padrão mensurável requerido pela Administração.

No contexto operacional, a contratação busca garantir a execução eficiente dos serviços com suporte técnico contínuo, evitando interrupções ou lacunas que possam afetar adversamente as atividades operacionais da Secretaria. Embora a utilização do catálogo eletrônico de padronização não se aplique diretamente a esta contratação, assegura-se que os serviços contratados não se caracterizam como de luxo conforme o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, focando estritamente nos requisitos técnicos e operacionais essenciais à necessidade identificada.

Em termos de sustentabilidade, a contratação valorizará práticas que minimizem o impacto ambiental, onde aplicável, como a redução de resíduos eletrônicos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Requisitos técnicos de sustentabilidade serão contemplados, desde que não comprometam a prioridade da demanda.

Os requisitos técnicos e operacionais aqui delineados formarão a base do levantamento de mercado subsequente, destacando a necessidade de fornecedores que possam atender plenamente aos critérios estabelecidos. A eventual flexibilização dos requisitos será considerada apenas mediante justificativa técnica que aponte para a garantia da competição sem prejudicar a adequação da oferta às necessidades da Administração. Os requisitos definidos são fundamentados na necessidade identificada pelo Documento de Formalização da Demanda e estão em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, orientando tecnicamente o processo de levantamento de mercado para determinar a solução mais vantajosa conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa essencial do planejamento da contratação,
Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeljão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



com a finalidade de identificar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa descrita no item “Descrição da Necessidade da Contratação”.

Tal procedimento visa subsidiar a definição da solução mais adequada sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, prevenindo práticas antieconômicas e assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, quanto à natureza do objeto, verifica-se que a presente contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, caracterizando-se, portanto, como serviço comum, passível de contratação mediante procedimento competitivo, nos termos da legislação vigente.

Para subsidiar a análise de mercado, foram consultadas diferentes fontes de informação, com o objetivo de identificar parâmetros de preços, práticas adotadas pela Administração Pública e alternativas disponíveis no mercado. O levantamento contemplou, dentre outros, os seguintes instrumentos:

- Consulta a fornecedores do ramo de tecnologia da informação, com obtenção de propostas indicativas de preços e prazos de atendimento;
- Análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos verificando-se modelos de contratação e valores praticados em serviços equivalentes;
- Consulta a sistemas e bases públicas de preços notadamente o Painel de Preços do Governo Federal e registros disponíveis em plataformas de compras públicas, que possibilitaram identificar parâmetros atualizados de mercado.

A partir das informações coletadas, constatou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores é prática comum na Administração Pública, especialmente em órgãos que não dispõem de equipe técnica própria para execução dessas atividades. Verificou-se ainda que os valores obtidos nas consultas realizadas encontram-se compatíveis com os parâmetros observados em contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

No tocante a aspectos de inovação e sustentabilidade, observou-se que empresas do setor vêm adotando práticas voltadas à otimização da vida útil dos equipamentos, priorizando procedimentos de manutenção preventiva, reaproveitamento de componentes em condições adequadas de uso e descarte ambientalmente correto de peças inservíveis, em consonância com diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Durante a análise comparativa das alternativas disponíveis, foram consideradas, essencialmente, duas possibilidades:

a) Execução direta pela Administração Pública:

Essa alternativa demandaria a existência de equipe técnica especializada permanente, bem como a aquisição de ferramentas e insumos específicos para diagnóstico e reparo de equipamentos de informática. Contudo, verificou-se que a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais especializados suficientes para a execução regular desses serviços o que poderia comprometer a continuidade das

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



atividades administrativas.

b) Contratação de empresa especializada (terceirização do serviço):

A terceirização apresenta-se como solução mais adequada, uma vez que possibilita o atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva por profissionais qualificados, garantindo maior agilidade na resolução de falhas, redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e maior eficiência operacional.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores constitui a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando melhores condições de funcionamento da infraestrutura tecnológica da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, bem como a continuidade dos serviços prestados à população.

Quanto à estimativa de custos, conforme pesquisa de preços acostada aos autos do processo administrativo, o valor estimado para a contratação é de R\$ 17.904,00 (dezesete mil, novecentos e quatro reais).

A despesa decorrente da contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Programa/Projeto-Atividade:

- 0901.08.122.0062.2.047 – Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (OCA-NE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.95 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor estimado: R\$ 17.904,00 (dezesete mil, novecentos e quatro reais)
- 0902.08.244.0012.2.064 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (OCA-NE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.95 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado, atendendo às exigências de planejamento estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de controle e transparência exigidas pelos órgãos de controle interno e externo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho – CE, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

A referida solução tem por objetivo assegurar a continuidade das atividades institucionais, a operacionalização dos sistemas governamentais, a integridade das

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

informações e a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente no âmbito das políticas públicas de assistência social, as quais dependem diretamente da utilização de equipamentos de informática para realização de cadastros, acompanhamento de programas sociais, registros administrativos e comunicação institucional.

Nesse contexto, a solução compreende a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo, de forma integrada, todas as atividades necessárias para garantir a adequada funcionalidade dos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria, incluindo, entre outros:

- diagnóstico técnico de falhas em hardware e software;
- manutenção preventiva periódica dos equipamentos;
- manutenção corretiva para reparo de defeitos identificados;
- substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário;
- instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais e softwares;
- formatação e reconfiguração de equipamentos;
- limpeza interna e externa dos equipamentos para preservação de sua vida útil;
- suporte técnico para orientação aos usuários quanto à correta utilização dos equipamentos.

A manutenção preventiva tem caráter proativo, visando reduzir a ocorrência de falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva tem caráter reativo, sendo realizada sempre que identificadas falhas ou defeitos que comprometam o funcionamento adequado dos equipamentos.

A escolha dessa solução está fundamentada no levantamento de mercado realizado no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, o qual evidenciou a existência de empresas especializadas aptas a prestar os serviços necessários, com capacidade técnica compatível com as demandas da Administração Pública e com valores compatíveis com os praticados no mercado.

Além disso, verificou-se que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada em quantidade suficiente para realizar, de forma contínua e adequada, os serviços de manutenção dos equipamentos de informática, o que torna a contratação de empresa especializada a alternativa mais eficiente e economicamente viável.

Assim, a contratação permitirá:

- maior agilidade na solução de falhas nos equipamentos;
- redução do tempo de indisponibilidade dos sistemas;
- melhoria na eficiência das atividades administrativas;
- ampliação da vida útil dos equipamentos de informática;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Ressalta-se que a presente solução não envolve a aquisição de novos equipamentos, restringindo-se exclusivamente à prestação de serviços técnicos de manutenção, os quais serão executados de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante acompanhamento e fiscalização da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores configura-se como a solução técnica e operacionalmente mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes de planejamento das contratações públicas exigidas pelos órgãos de controle.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.	12,000	Mês	1.492,00	17.904,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.904,00 (dezessete mil, novecentos e quatro reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial para o parcelamento do objeto da contratação, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade, em consonância com o art. 11. Esta análise é obrigatória no ETP, de acordo com o art. 18, §2º. Considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo', a divisão por itens, lotes ou etapas pode ser tecnicamente viável, trazendo eficiência e economicidade, princípios balizadores do art. 5º.

Na análise de possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto pode ser dividido por itens, lotes ou etapas, conforme §2º do art. 40, utilizando-se a indicação prévia do processo administrativo que sugere a contratação por itens como diretriz orientadora. O mercado apresenta fornecedores especializados em diferentes partes dos serviços, o que potencializa a competitividade, observando o art. 11. Também, a fragmentação do objeto em etapas, lotes ou itens, pode ser tecnicamente viável, trazendo eficiência e economicidade, princípios balizadores do art. 5º.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Recreio, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DATA: 04/03/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

melhorar a logística, conforme as pesquisas de mercado e revisões técnicas realizadas.

Ao comparar com a execução integral, entende-se que, embora o parcelamento tenha viabilidade, a execução integral pode proporcionar vantagens superiores conforme art. 40, §3º, garantindo economias de escala e gestão contratual eficiente. Ademais, mantém a funcionalidade de um sistema único, podendo ser essencial diante da necessidade de padronização e exclusividade de fornecedor. A consolidação do contrato minimiza riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual.

Os impactos na gestão e fiscalização revelam que uma execução consolidada simplifica a administração do contrato e preserva a coerência técnica. Em contraste, o parcelamento poderia melhorar o monitoramento de entregas distribuídas, porém, agregaria complexidade administrativa, dado o contexto organizacional atual e os princípios de eficiência exigidos pelo art. 5º.

Concluindo, a alternativa mais vantajosa para a Administração é a execução integral. Esta abordagem alinha-se aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', e atende tanto à economicidade quanto à competitividade, conforme os arts. 5º e 11, respeitando os parâmetros regulamentares do art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental para antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento disponível, assegurando coerência, eficiência e economicidade conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação pretendida está prevista no PCA 2026, no entanto, o mesmo ainda está pendente de aprovação para a publicação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos de informática e periféricos, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho – CE, tem como finalidade alcançar resultados que assegurem a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a solução proposta busca alcançar os seguintes resultados:

Garantia da Continuidade das Atividades Administrativas

Assegurar o funcionamento regular e ininterrupto dos equipamentos de informática utilizados nas rotinas administrativas da Secretaria, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento ao público e a execução das políticas públicas de assistência social.

O resultado esperado é a redução significativa de interrupções no funcionamento dos equipamentos, garantindo a continuidade das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento de usuários dos serviços socioassistenciais.



Redução do Tempo de Resposta em Situações de Falha

Estabelecer atendimento técnico ágil para realização de manutenções corretivas, com prazos compatíveis com a necessidade de continuidade dos serviços administrativos.

Espera-se alcançar:

- diminuição do tempo médio de diagnóstico e reparo dos equipamentos;
- restabelecimento mais rápido das atividades que dependem de equipamentos de informática;
- mitigação de impactos administrativos decorrentes de falhas nos sistemas ou equipamentos.

Para tanto, a contratada deverá realizar atendimento técnico inicial no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento formal da Ordem de Serviço, garantindo diagnóstico rápido e início das providências necessárias para solução do problema identificado.

Aumento da Vida Útil dos Equipamentos

Com a execução de manutenções preventivas periódicas e intervenções técnicas adequadas, pretende-se:

- reduzir a incidência de falhas recorrentes nos equipamentos;
- evitar a substituição precoce de computadores e periféricos;
- minimizar custos futuros com aquisição de novos equipamentos;
- preservar o patrimônio público.

A manutenção preventiva contribuirá para manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, aumentando sua durabilidade e eficiência operacional.

Melhoria da Gestão e Fiscalização Contratual

A centralização dos serviços de manutenção em contrato específico permitirá maior controle e organização das demandas de suporte técnico, possibilitando:

- melhor acompanhamento da execução contratual;
- padronização dos procedimentos técnicos adotados;
- maior responsabilização da empresa contratada pela qualidade dos serviços prestados;
- maior eficiência na atuação da fiscalização contratual.

Indicadores de Desempenho e Forma de Aferição

Para garantir o adequado acompanhamento da execução contratual, serão adotados indicadores de desempenho relacionados ao tempo de atendimento e solução das demandas técnicas.

Indicador: Tempo de resposta para atendimento técnico.

Forma de aferição:

1. Registro da data e horário de emissão da Ordem de Serviço;

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



2. Registro da data e horário de atendimento pela equipe técnica;
3. Relatório técnico de atendimento, validado pelo fiscal do contrato.

Indicador: Tempo para solução do problema diagnosticado.

Parâmetros de referência:

- Serviços de menor complexidade: solução em até 48 (quarenta e oito) horas após o diagnóstico técnico;
- Serviços de maior complexidade, que demandem substituição de componentes ou procedimentos técnicos adicionais: prazo a ser definido conforme a complexidade do serviço, mediante justificativa técnica apresentada pela contratada.

Instrumentos de Controle e Acompanhamento

Para fins de monitoramento e fiscalização da execução contratual, deverão ser apresentados e mantidos atualizados os seguintes registros:

1. relatórios técnicos das manutenções realizadas;
2. registros das Ordens de Serviço emitidas e atendidas;
3. registros fotográficos das intervenções, quando aplicável;
4. planilha consolidada contendo controle de tempo de atendimento e solução das demandas.

A exigência de atendimento inicial em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço constitui medida adequada e proporcional, considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria e evitar prejuízos ao atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais.

Atendimento ao Interesse Público

A solução proposta busca assegurar condições adequadas de funcionamento da infraestrutura tecnológica da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, possibilitando maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à proteção social e ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade.

Os resultados pretendidos convergem para a garantia da continuidade e da eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria, com adequada gestão dos recursos públicos, preservação do patrimônio público e melhoria da qualidade do atendimento à população, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



planejamento e articulação com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Embora os serviços de manutenção de equipamentos de informática possuam caráter recorrente, a análise técnica realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstra que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) não se revela a alternativa mais adequada para o caso concreto, considerando as especificidades da demanda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho – CE.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é indicado, sobretudo, para contratações caracterizadas por demanda incerta ou eventual, possibilidade de atendimento a múltiplos órgãos ou entidades, ou necessidade de contratações futuras e parceladas ao longo da vigência da ata.

No presente caso, entretanto, a contratação possui características distintas que justificam a adoção de contrato administrativo específico, em razão dos seguintes aspectos:

Vinculação direta às necessidades da Secretaria

Os serviços de manutenção de computadores possuem relação direta e contínua com a infraestrutura tecnológica da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, sendo indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e à operacionalização de sistemas governamentais utilizados na gestão de programas sociais.

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/05/2026
AVANÇADA

Demanda institucional específica

A contratação destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da própria Secretaria, não havendo previsão de utilização por outros órgãos da Administração Municipal nem a perspectiva de adesão por outros entes ("carona"), circunstância que reduz a utilidade estrutural do Sistema de Registro de Preços.

Necessidade de atendimento técnico tempestivo

A solução contratual exige atendimento técnico em prazo reduzido, com atuação rápida para diagnóstico e solução de falhas nos equipamentos de informática, de modo a evitar paralisações nas atividades administrativas e no atendimento à população.

Acompanhamento e gestão contratual contínuos

A execução do serviço demanda:

- acompanhamento permanente por parte da fiscalização contratual;
- controle de indicadores de desempenho relacionados ao tempo de atendimento e solução das demandas;
- registro e gerenciamento sistemático de ordens de serviço;
- responsabilização técnica da empresa contratada pela adequada execução dos serviços.

Essas características evidenciam a necessidade de gestão contratual centralizada e contínua, o que se mostra mais adequado à celebração de contrato administrativo específico, e não à sistemática de registro de preços.

Assim, considerando que o objeto da contratação possui escopo previamente definido, demanda institucional específica e necessidade de acompanhamento contratual permanente, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para contratação direta do serviço, com a formalização de contrato administrativo próprio, constitui a alternativa mais adequada para a Administração.

Dessa forma, a não adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no planejamento da contratação e na legislação vigente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de gestão recomendadas pelos órgãos de controle.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de serviços de manutenção de computadores para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho - CE é analisada detalhadamente, explorando a viabilidade e vantagem embasadas nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O art. 15 da mesma lei admite como regra a participação de consórcios, contudo, sua exclusão pode ser justificada por critérios técnicos e operacionais, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso I.

A natureza dos serviços de manutenção de computadores não requer a complexidade técnica ou a diversidade de especialidades que justificarão um somatório de capacidades típico de consórcios. Os serviços demandam fornecimento contínuo e especializado, em que a participação consorciada é **incompatível** devido à possibilidade de fragmentar responsabilidades que são melhor geridas por um único fornecedor com experiência comprovada e capacidade administrativa sólida. Isso reflete não apenas na eficiência e simplicidade operacional, mas também na redução de complexidades administrativas e de fiscalização.

Ademais, o papel convoluto dos consórcios poderia adicionar complexidade na gestão e supervisão do contrato, envolvendo questões de coordenação entre as empresas, definição de empresa líder e criação de obrigações de responsabilidade solidária, conforme art. 15. Tais requisitos têm potencial de aumentar riscos e onerar a Administração na gestão contratual, sem ganhos claros em eficiência ou economicidade. A escolha por um único fornecedor, por sua vez, simplifica o processo licitatório e a execução do contrato, alavancando ainda benefícios em controle e supervisão contínuos desses serviços essenciais, alinhando-se melhor ao objetivo do interesse público.

Portanto, considerando os impactos diretos e indiretos da participação de consórcios, a sua vedação é a opção mais **adequada** para assegurar a eficiência, economicidade e segurança jurídica do processo, em conformidade com o art. 5º e alinhada integralmente aos 'Resultados Pretendidos'. Esta decisão está tecnicamente fundamentada no ETP e reflete um panorama em que um único fornecedor robusto apresenta um melhor alinhamento com as necessidades operacionais e administrativas da contratação em questão.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para o bom planejamento da Administração, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados com eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta análise considera contratações cujos objetos são semelhantes ou complementares à demanda atual, além de identificar interdependências que possam afetar a execução dos serviços. Ao observar estas contratações, evita-se sobreposições, potencializa-se a padronização de procedimentos e otimiza-se a economia de escala, promovendo um cenário de integração e harmonia entre as necessidades da Administração.

Na presente contratação para serviços de manutenção de computadores, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que sejam correlatas ou interdependentes diretamente com a solução proposta. No entanto, observam-se contratos vigentes que podem incluir fornecimento de infraestrutura e serviços relacionados, como aqueles ligados ao suporte de equipamentos de informática. Esse levantamento sugere que, apesar da inexistência de contratos diretamente relacionados à manutenção de computadores especificada nesta demanda, a administração deve considerar a infraestrutura existente que suporta a

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



operacionalização dos serviços técnicos. Ademais, não há contratos que precisem de transição ou adaptação imediata das quantidades, prazos e condições técnicas definidas nas seções anteriores.

Portanto, conclui-se que, de acordo com a análise realizada, não há necessidade de ajustes em quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação para a manutenção de computadores, pois a demanda se apresenta de forma independente e autônoma. Serão seguidos os próximos passos conforme delineado na seção 'Providências a Serem Adotadas', garantindo que qualquer consideração específica que surja durante o desenvolvimento do termo de referência e do edital seja devidamente incorporada, assegurando assim a execução eficiente e pontual do contrato, respeitando o adequado planejamento público necessário.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais da contratação de serviços de manutenção de computadores para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE são considerados sob a perspectiva de todo o ciclo de vida dos equipamentos, incluindo a geração de resíduos eletrônicos e o consumo energético. Considerando a necessidade de garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', são identificadas medidas de mitigação que promovem sustentabilidade e eficiência. O levantamento de mercado aponta para a importância de adotar tecnologias que reduzam a emissão de gases e o uso intensivo de recursos energéticos, sugerindo soluções sustentáveis baseadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o art. 12 da Lei, que promove o planejamento sustentável.

Medidas específicas incluem a exigência de equipamentos com selo Procel A, garantindo baixo consumo energético, e a implementação de logística reversa para o adequado desfazimento e reciclagem de componentes como toners e outros insumos, promovendo benefícios ambientais e sociais. A utilização de insumos biodegradáveis e práticas de manutenção ecologicamente corretas são avaliadas como elementos que favorecem a redução de impactos ao meio ambiente. Tais medidas sustentam o equilíbrio das dimensões econômica e ambiental, e são propostas para inclusão no termo de referência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII.

As medidas propostas refletem a preocupação com o custo-benefício e a competitividade, em consonância com o art. 11, assegurando que a solução selecionada seja a mais vantajosa para a Administração. A implementação das medidas mitigadoras caberá ao planejamento administrativo e, onde necessário, poderá envolver licenciamento ambiental, conforme as diretrizes do art. 18, §1º, inciso XII. É essencial considerar tais medidas na estratégia de contratação, otimizando recursos e alinhando-se aos resultados pretendidos, além de fundamentar a ausência de impactos significativos caso bens de uso imediato predomine. Esta abordagem promove a sustentabilidade e a eficiência, de acordo com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise criteriosa dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a contratação proposta para a prestação de serviços de manutenção de computadores junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho é viável e vantajosa. A pesquisa de mercado evidenciou a disponibilidade de fornecedores capacitados para atender à demanda, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos de informática essenciais para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A estimativa das quantidades a serem contratadas está em consonância com o necessário para assegurar a eficiência das atividades administrativas e a operacionalidade dos sistemas governamentais, reforçando o interesse público envolvido. Os custos estimados são compatíveis com os valores de mercado, respeitando os princípios de economicidade e legalidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O processo licitatório, fundamentado nos arts. 11 e 40 da Lei, segue as diretrizes de seleção da proposta mais vantajosa, promovendo uma competição justa e evitando preços excessivos. A decisão de não adotar o Sistema de Registro de Preços é justificável dentro do contexto operacional apresentado, facilitando a contratação direta. Considerando a ausência de equipe técnica especializada, a contratação externa é indispensável para a eficácia da execução das políticas socioassistenciais, conforme a necessidade identificada.

Conforme o art. 18, §1º, inciso XIII, a conclusão pela viabilidade da contratação também orienta a elaboração do Termo de Referência, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII. Recomenda-se, portanto, a realização da contratação tal como planejada, sendo uma medida essencial para a continuidade e regularidade dos serviços prestados. No caso de eventuais dificuldades identificadas ao longo do processo, ações corretivas deverão ser implementadas para mitigar riscos e garantir o sucesso contratual.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA

Chorozinho / CE, 4 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 04/03/2026
AVANÇADA